



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

000363/22 Ordinário Orcamentario

01 PODER LEGISLATIVO 01 CAMARA MUNICIPAL
01310022.001000.3393.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PE 9

497 CELSO GREGORIO
AV. GARIBALDI 1790

001 2287-00023486-9
MATELANDIA PR

Nao se Aplica

27.06.22 27.06.22

260.000,00 146.744,22 100,00 146.644,22

1 1 1 Vlr referente a concessao de
adiantamento para a vereadora,
CELSO GREGORIO. Despesa com
pagamento de servicos de
terceiros. CONF ATO No075/2022. 100,00 100,00

100,00



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

000363/22 Anulacao Orcamentari

01 PODER LEGISLATIVO

01 CAMARA MUNICIPAL

01310022.001000.3393.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PE

497 CELSO GREGORIO
AV. GARIBALDI 1790

001 2287-00023486-9
MATELANDIA P

Nao se Aplica

30.06.22 28.06.2

260.000,00

146.675,47

22,00

146.697,47

1 1 DEVOLUCAO ADIANTAMENTO DE VIAGENS

22,00

22,00

22,00

UNIVERSIDADE DE MATO GROSSO
PROVAVIA DE DEPOSITO EM
EM DINHEIRO

001

CAM MUN DE MATELANDIA

25 - X CONTA :

9.624,35

AMENTO
DINHEIRO

30/05/2022

571270884151026

22,00

TAL

22,00

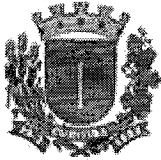
DE DE CEDULAS PROCESSADAS

5

NTICACAO

1,96B, F47, 1B5, DDF, 60P

verso como conservar este documento
ras informações.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

RPS nº. 76764, Série: 4, emitido em 30/06/2022

Número da Nota
62577Data e Hora de Emissão
30/06/2022 00:00:00Código de Verificação
OPELQ10H**PRESTADOR DE SERVIÇOS****Razão Social:** SLAVIERO EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA**CPF / CNPJ:** 27.216.869/0015-20**Inscrição Municipal:** 09 0 1 07729-41-2**Endereço:** RUA DR PEDROSA, 208 LJ 01 - BAIRRO: CENTRO**Tel.:** (41) 3323-3968**Município:** CURITIBA**UF:** PR**Email:** recepcao.sect@slavierohoteis.com**TOMADOR DE SERVIÇOS****Nome/Razão Social:** CAMARA MUNICIPAL DE MATELANDIA**CPF / CNPJ:** 01.732.032/0001-44**IMU:****Outro Doc.:****Endereço:** AVENIDA CRISTOVAO COLOMBO, 777 - BAIRRO: CENTRO - CEP: 85887-000**Município:** Matelândia**UF:** PR**Email:** camaramatelandia@gmail.com**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

VERSAO: 11.1.105.7465 DADOS HOSPEDAGEM: HOSPEDE: CELSO GREGORIO UH: 208 TIPO DE UH: Luxo Superior Twin com Sofa Cama
RESERVA: 58816054 CHECKIN: 28/06/2022 CHECKOUT: 01/07/2022 \ ESTACIONAMENTO 75,00 ISS 3,75 Trib aprox R\$:10,59 Fed, 0,00 Est e
2,10 Mun Fonte: IBPT/FECOMERCIO PR 39A19D

Valor Liquido da Nota Fiscal = R\$ 78,75

VALOR TOTAL DA NOTA: R\$78,75

Código da Atividade

551080200 - I.55.1.0-8/02-00 - Apart-hotéis

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	78,75	5,00	3,93	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.

Esta NFS-e não gera crédito, pois o Tomador de Serviços, Pessoa Jurídica, está localizado fora do município de CURITIBA.



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

ATO Nº 075/2022 – Do Presidente

AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO ÀO VEREADOR QUE ESPECIFICA

O Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, amparado na Resolução nº 2/2022, RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de ADIANTAMENTO para o Vereador da Câmara Municipal, CELSO GREGÓRIO, conforme segue:

Valor do numerário:	R\$ 100,00 (cem reais)
Prazo de aplicação:	15 (quinze) dias subsequentes ao recebimento do numerário conforme § 2º do Art. 4º da Resolução 02/2022.
Destinação:	Despesas com pagamentos de serviços de terceiros, conforme o inciso II do Art. 2º da Resolução nº 02/2022.
Despesa, dotação principal 33.90.39.00.00.00 Outros serviços terceiros pessoa jurídica pagamento antecipado	Desdobramento da despesa: 33.90.39.96.00.00 Outros serviços terceiros pessoa jurídica pagamento antecipado

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Ao vigésimo sétimo dia do mês de junho de 2022.


CELSO GREGÓRIO
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

SEGUNDA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2022

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2882 - 13 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CELSO GREGÓRIO

Presidente

ATO Nº 075/2022 – Do Presidente

AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO ÀO VEREADOR QUE ESPECIFICA

O Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, amparado na Resolução nº 2/2022, RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de ADIANTAMENTO para o Vereador da Câmara Municipal, CELSO GREGÓRIO, conforme segue:

Valor do numerário:	R\$ 100,00 (cem reais)
Prazo de aplicação:	15 (quinze) dias subseqüentes ao recebimento do numerário conforme § 2º do Art. 4º da Resolução 02/2022.
Destinação:	Despesas com pagamentos de serviços de terceiros, conforme o inciso II do Art. 2º da Resolução nº 02/2022.
Despesa, dotação principal 33.90.39.00.00.00 Outros serviços terceiros pessoa jurídica pagamento antecipado	Desdobramento da despesa: 33.90.39.96.00.00 Outros serviços terceiros pessoa jurídica pagamento antecipado

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Ao vigésimo sétimo dia do mês de junho de 2022.

CELSO GREGÓRIO

Presidente

ATO Nº 076/2022 – Do Presidente

AUTORIZA VIAGEM E O PAGAMENTO DE DIÁRIAS À VEREADOR

O Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, amparado na Resolução nº 01/2019, em conformidade com o Decreto Municipal nº 3.323/2021, RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado viagem e o pagamento de 1 (um) diárias para o vereador da Câmara Municipal de Matelândia: SERGIO LUIZ ARGENTE, em virtude de viagem a Curitiba, nos 28 de junho a 01 de julho de 2022, para o seguinte compromisso: Cumprir agenda na COPEL, COHAPAR, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, SANEPAR, SEIL, DETRAN, ASSEMBLEIA LEGISLATIVA E COLEPAR, na cidade de Curitiba - PR.

Art. 2º. O valor a ser pago corresponde a R\$ R\$ 2.613,96 (dois mil seiscentos e treze reais e noventa e seis centavos), em conformidade com o disposto no inciso III, do art. 2º da Resolução nº 01/2019 e conforme dispõe no decreto nº 3.323/2021.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON.**
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)

28/06/2022 - BANCO DO BRASIL - 10:44:34
228702287 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAM MUN DE MATELANDIA
AGENCIA: 2287-X CONTA: 5.624-3

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	28/06/2022
NR. DOCUMENTO	552.287.000.023.486
VALOR TOTAL	100,00

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: CELSO GREGORIO
AGENCIA: 2287-X CONTA: 23.486-9
NR. DOCUMENTO 552.287.000.005.624

=====

NR.AUTENTICACAO	C.AB1.3F8.F2B.1FF.AB1
-----------------	-----------------------

Transação efetuada com sucesso por: JE727624 CELSO GREGORIO.